



REPUBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR LESTE
TRIBUNAL DE RECURSO
TERMOS DE AVISO

Epi/104/2023

No. Ref. /.../2023

Título de Posto: Técnico Profissional – Interpretação e Tradução	Instituição: Tribunal de Recurso
Grau : D	Métodos de seleção de carácter eliminatório: 1. Avaliação Curricular 2. Prova escrita de Conhecimento 3. Entrevista Profissional
Remuneração : \$ 272)	
Subsídio de Transporte: (\$ 25.00)	
Duração : Quadro Permanente	
Número de Vaga : 1	
Tipo de Concurso : Público/Aberto	
Resposta – se ao / para	Chefe de Departamento Interpretação e Tradução

Responsabilidade Tarefas:

- a) Coordenar a prestação de serviços técnicos especializados aos Tribunais em matérias de tradução e interpretação;
- b) Assegurar o serviço de interpretação e tradução de textos, documentos ou papéis de interesses para o exercício das funções dos Tribunais;
- c) Exercer as demais competências atribuídas por lei ou pelo Presidente do Tribunal de Recurso.

Requisitos de seleção:

1. Requisitos obrigatórios;

- a. Ser cidadão de Timor Leste
- b. Ter no mínimo 17e no máximo 55anos de idade
- c. Não ter sido condenado por crime doloso a que corresponde pena de prisão efectiva de 2 ou mais anos ou praticado actos devam ser considerados e manifestem incompatibilidade com o exercício de funções na Administração Pública
- d. Nunca ter sido demitido de uma instituição do Estado
- e. Estar pronto para viajar ou ser colocado em qualquer parte do território nacional e no exterior.
- f. Gozar de boa saúde e estar física e mentalmente capaz de realizar a função para a qual está a concorrer.
- g. Demonstra domínio das línguas oficiais Tétum, Português, Inglês e Indonésio, desejável uma ou duas línguas dos dialectos de território Timor-Leste

2. Requisitos Académica

- o Mínimo Diploma pós-secundário ou experiência profissional compatível

- 92



REPUBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR LESTE
TRIBUNAL DE RECURSO

- 3. Qualificação adicionais, habilitações experiência específica para a posição;**
- a. Experiência na área de interpretação e tradução numa organização do setor público.
 - b. Conhecimento profundo, ou capacidade de adquirir-lho rapidamente, estrutura e funções do Governo de Timor Leste e do papel do Tribunal de Recurso na administração pública.
 - c. Atributos pessoais:
 - a) Bom relacionamento interpessoal
 - b) Integridade
 - c) Determinação e flexibilidade
 - d) Iniciativa e criatividade
 - e) Altos níveis de responsabilidade
 - f) Auto disciplina
 - g) Honestidade
 - h) Compromisso
 - i) Respeito
 - j) Lealdade
 - k) Dedicção
 - l) Obediência
 - d. Conhecimentos de Informática ao nível de usuário.
 - e. Atributos profissionais:
 - a) Comprovada capacidade de liderança e de gestão de mudanças que podem influenciar as políticas para a Administração pública em Timor Leste.
 - b) Ter experiência no mínimo 1 ano na área de Interpretação e Tradução.
 - c) Excelente no desempenho e, aparência.
 - d) Capacidade de trabalhar para executar tarefas com prazos limitados, priorizar e executar actividades
 - e) Habilidade de conceber, desenvolver e, analisar estratégias para a implementação de políticas para o Tribunal de Recurso e para o sector público.
 - f) Habilidades altamente desenvolvidas de planeamento e organização de um ambiente dinâmico de Trabalho.
 - g) Habilidades altamente desenvolvidas de comunicação oral e escrita bem como capacidade demonstrada para relacionar com pessoas de diversas origens e em todos os níveis.
 - h) Habilidades altamente desenvolvidas para resolver problemas e iniciativa demonstrada na resolução de problemas complexos, num ambiente exigente e desafiador.

- 42



REPUBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR LESTE
TRIBUNAL DE RECURSO

- i) Demonstra compreensão do ambiente politicamente sensível em que o Tribunal de Recurso opera.

4. Documentos exigidos para apresentação com o requerimento de inscrição

- a. Requerimento assinado pelo requerente será dirigido para o Presidente de Júri;
- b. Curriculum Vitae (CV) assinado pelo requerente;
- c. Cópia Habilitação Literária ou Diploma legalizado pelo ministério da Educação
- d. Cópia Certidão de Nascimento/RDTL.
- e. Cópia de Cartão de Eleitoral ou Cópia de Bilhete de Identidade
- f. Ao funcionário público é exigido apresentar a Avaliação de Desempenho dos 2 últimos anos com resultado satisfatória.
- g. Certificados profissionais e outros documentos relevantes

5. Composição do Júri.

Composição de júri da selecção:

1. Sr. Higino Soares : Presidente do Júri
2. Sra. Malena M.A.I. Piedade : Vogal
3. Sr. Francelino Sarmento Martins : Vogal
4. Sra. Anita Tavares de Jesus : Vogal
5. Sr. Valentim do Rosário Babo : Vogal
6. Sr. Cesário Aquino da Costa : Suplente

6. O Candidato só deve aplicar no máximo de duas vagas

7. Os seguintes tópicos serão exigidos por ocasião do exame escrito:

- a. Constituição da RDTL
- b. História de Timor Leste
- c. Estatuto de Função Pública
- d. Lei da Função Pública
- e. Decretos-leis da administração pública
- f. Orgânica dos Serviços de Apoio aos Tribunais
- g. Lei da Organização Judiciária
- h. As matérias específicas da posição.

8. Avaliação e Sistema de Classificação Final.

Os métodos de selecção compreendem, análise do currículo, prova escrita, entrevista e verificação das referências pessoais. A classificação final resulta de media aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 60 pontos.

- 92



REPUBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR LESTE
TRIBUNAL DE RECURSO

O Candidato que obtiver o maior número de pontos e preencher as demais condições deste aviso será nomeado e empossado no posto. Em caso de empate é dada preferência á candidato Femenino.

Entidade quem apresentar o requerimento de inscrição ao concurso, acompanhados do currículo Vitae (CV), devem ser dirigido ao Presidente de Júri, e os documentos são submetidos no Recursos Humanos do Tribunal de Recurso nos dias **3a 21 de Abril de 2023**.

9. **Afixação de resultados admitidos ao concurso bem como a lista de Classificação final será afixada no quadro de aviso da Comissão da Função Pública, Tribunal de Recurso e no Jornal da República.**

Dili, ²⁰... / 03 / 2023

Higino Soares
Presidente de Júri